



DIÁRIO DO GOVÉRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

| ASSINATURAS | |
|--------------------|-----------|
| As 3 séries . . . | Ano 240\$ |
| A 1.ª série . . . | 90\$ |
| A 2.ª série . . . | 80\$ |
| A 3.ª série . . . | 80\$ |
| Semestre | 130\$ |
| | 48\$ |
| | 48\$ |
| | 48\$ |

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2850 a Unha, acrescido do respectivo imposto do sólo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Rectificação ao decreto n.º 18:088, que aprova o quadro e respectivos vencimentos do pessoal da Misericórdia de Loulé.

Decreto n.º 18:151 — Modifica as instalações do serviço geral de clínica médica n.º 1 — Bernardino António Gomes, do Hospital de Arroios, que constam do decreto n.º 16:419, de 25 de Janeiro de 1929, para uma melhor eficácia do referido serviço, passarão a ser as seguintes:

Sala n.º 1 (homens) — No local onde esteve instalada a extinta enfermaria de S. Mateus.

Sala n.º 2 (mulheres) — No local onde esteve instalada a extinta enfermaria de Bernardino António Gomes.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 29 de Março de 1930.— ANTONÍO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António Lopes Mateus.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 6:799 — Manda passar ao estado de completo armamento os torpedeiros *Sado* e *Mondego*.

Ministério do Comércio e Comunicações:

Portaria n.º 6:800 — Fixa o perfil transversal tipo de via larga a empregar nas novas construções de caminhos de ferro no continente.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Assistência

2.ª Repartição

Rectificação

Tendo sido publicado com inexactidões no *Diário do Governo* n.º 60, 1.ª série, de 14 de Março corrente, o decreto n.º 18:088, para os devidos efeitos se declara que o vencimento atribuído ao enfermeiro a nomear é de 4.800\$ e não de 1.800\$.

Direcção Geral de Assistência, 27 de Março de 1930. — O Director Geral, *Luis Machado Pinto*.

Direcção Geral dos Hospitais Civis de Lisboa

Decreto n.º 18:151

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS CULTOS

Direcção Geral da Justiça e dos Cultos

2.ª Repartição

(Cultos)

Portaria n.º 6:795

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça e dos Cultos, nos termos dos artigos 10.º e 11.º do decreto n.º 11:887, de 6 de Julho de 1926, que à corporação encarregada de promover e sustentar o culto católico na freguesia de Vilariño do Bairro, concelho de Anadia, distrito de Aveiro, sejam entregues, em uso e administração, a igreja paroquial e todas as capelas públicas, com suas dependências e objectos do culto, com uma casa para cavalaria e quintal, ficando em poder do Estado onze oliveiras, bens estes oportunamente arrolados por escrito da lei de 20 de Abril de 1911, cuja entrega será feita, mediante inventário, pelo administrador do concelho e com intervenção das entidades a quem a sua guarda ou administração está actualmente confiada.

A corporação cultural declarará, no competente auto de entrega, que se responsabiliza pelas despesas anuais com a guarda, conservação e reparação dos bens que recebe, ficando obrigada a apresentar no Ministério da Justiça e dos Cultos um duplicado do referido auto de entrega, no prazo de três meses.